



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023, **Objeto: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023, CONFORME A LEI FEDERAL N.º 11.947, DE 16/06/09, LEI N.º 11.326, DE 24/07/06, LEI N.º 12.512, DE 14/10/11, DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 6, DE 08/05/20, RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, proveniente do Processo Administrativo n.º 6308-PG/2022.**

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS RURAIS ASSENTADOS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 21 DE DEZEMBRO E REGIÃO - APADER**, CNPJ n.º 20.268.436/0001-73, sagrou-se vencedora dos itens 2, 3, 6 e 8 no valor global de **R\$ 299.780,00** (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais);
- **COOPERATIVA AGROPECUÁRIO DOURADOS**, CNPJ n.º 20.475.773/0001-31, sagrou-se vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9 no valor global de **R\$ 879.049,00** (Oitocentos e setenta e nove mil e quarenta e nove reais);
- **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ – COAFAI** CNPJ n.º 11.858.978/0001-05, sagrou-se vencedora dos itens 3 E 6 no valor global de R\$ 191.526,00 (Cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte e seis);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a análise e critérios de seleção das propostas conforme Item 11 do edital.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos contra o objeto da referida Chamamento Público n.º 001/2023.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, e 8º da Lei n.º 8.666/93, e art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6.932/2015;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 29 de setembro de 2023.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

